MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL
ATUÁRIA MIBA Nº 2991
-
JOEL FRAGA DA SILVA
ATUÁRIO MIBA 1.090

GESTORUM

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020
ANO BASE CADASTRAL 2019
Nº 3252020

VALE DO SOL - RS

MAIO/2020

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 3

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS 5

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 5

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS 5

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS 5

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS 6

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA) 6

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA 6

3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA 8

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS 9

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS 11

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS 12

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL 13

4.1 INTRODUÇÃO 13

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS 13

4.3 RESULTADO ATUARIAL 14

4.4 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO 15

4.5 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES 17

4.6 PROJEÇÕES ATUARIAIS 18

4.7 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS 19

4.8 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL 19

4.9 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS 19

5 DO PARECER ATUARIAL 21

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES 22

7 ANEXOS 23

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Outubro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do Município de VALE DO SOL.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do Município de VALE DO SOL, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

"Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

.....

"Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos."

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os Municípios o tenham criado. O Município de VALE DO SOL implantou o seu RPPS através da LM nº 88/1995 de 02/01/1995, o qual se encontra vigente através da LM nº 17/2007 e suas alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;

b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;

c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do Município de VALE DO SOL.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro[1]	Método[2]
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	CAP	PUC
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	PUC
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	PUC

[1] Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

[2] Método de Financiamento
PUC = Crédito Único Projetado

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,89%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,71%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	IPCA
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de VALE DO SOL foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de VALE DO SOL a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	248	232	229
Aposentados	34	41	43
Pensionistas	5	6	6
Total	**287**	**279**	**278**
Variação (%)	**-**	**-6,45%**	**-1,29%**

Estes quantitativos demonstram que não houve ingresso de novos servidores, o que não contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
82,37%	17,63%	4,7

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 82,37% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 17,63 %. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 4,7 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

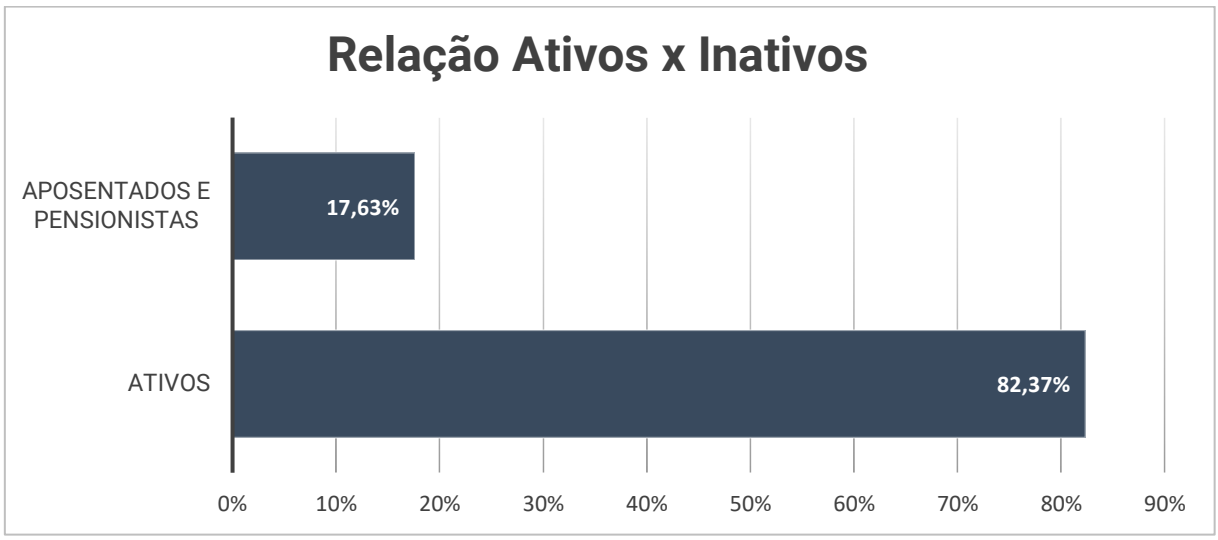
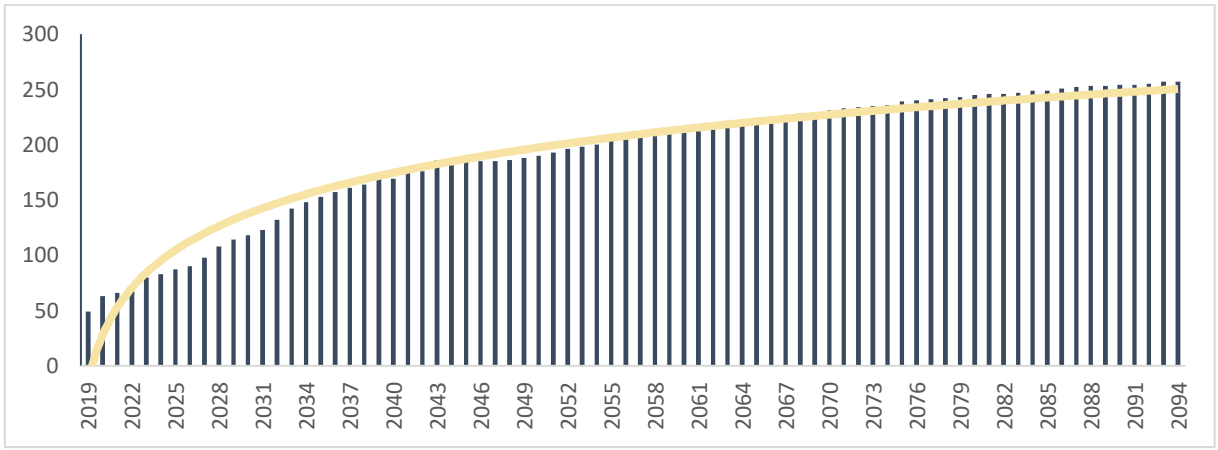


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	229	587.370,95	**82,42**	**2.564,94**
APOSENTADOS	43	113.065,70	**15,86**	**2.629,43**
PENSIONISTAS	6	12.256,90	**1,72**	**2.042,82**
TOTAL	**278**	**712.693,55**	**100**	**2.563,65**

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **17,58%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de **33,00%** no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R$)	Base de cálculo (R$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	587.370,95	587.370,95	
APOSENTADOS	113.065,70	587.370,95	**19,25**
PENSIONISTAS	12.256,90	587.370,95	**2,09**
TOTAL	**712.693,55**		**21,34**

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **21,34%**, enquanto o plano de custeio total é de **33,00%.** Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	142	87	229
Folha Mensal	R$354.188,96	R$233.181,99	R$587.370,95
Benefício Médio Mensal	R$2.494,29	R$2.680,25	R$2.587,27
Idade Mínima Atual	25	25	25
Idade Máxima Atual	68	67	67,5
Idade Média Atual	42	45	44
Idade Mínima de Admissão	18	19	19
Idade Máxima de Admissão	49	51	50
Idade Média de Admissão	30	31	31
Idade Média de Aposentadoria Projetada	56	62	59

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	2	0,87%
26 a 30	11	4,80%
31 a 35	48	20,96%
36 a 40	30	13,10%
41 a 45	41	17,90%
46 a 50	37	16,16%
51 a 55	34	14,85%
56 a 60	13	5,68%
61 a 65	8	3,49%
66 a 75	5	2,18%
Acima de 75	0	0,00%
Total	**229**	**100%**

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	57	24,89%
26 a 30	75	32,75%
31 a 35	47	20,52%
36 a 40	26	11,35%
41 a 45	16	6,99%
46 a 50	7	3,06%
51 a 55	1	0,44%
56 a 60	0	0,00%
61 a 65	0	0,00%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	**229**	**100%**

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R$ 1.760,00	49	21,40%
R$ 1.760,01 até 3.520,00	150	65,50%
R$ 3.520,01 até 4.400,00	9	3,93%
R$ 4.400,01 até 5.645,80	6	2,62%
Acima de 5.645,81	15	6,55%
Total	**229**	**100%**

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	32	0	32
51 a 55	65	4	69
56 a 60	26	48	74
61 a 65	8	23	31
66 a 70	7	7	14
Acima de 70	4	5	9
Total	**142**	**87**	**229**

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	40	17,47%
Com 1 dependente	61	26,64%
Com 2 ou mais dependentes	128	55,90%
Total	**229**	**100%**

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	30	13	43
Folha Mensal	R$73.930,22	R$39.135,48	R$113.065,70
Benefício Médio Mensal	R$2.464,34	R$3.010,42	R$2.737,38
Idade Mínima Atual	51	55	53
Idade Máxima Atual	79	79	79
Idade Média Atual	59	65	62

Tabela 12 –Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	0	0,00%
51 a 55	11	25,58%
56 a 60	14	32,56%
61 a 65	8	18,60%
66 a 75	8	18,60%
Acima de 75	2	4,65%
Total	**43**	**100%**

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R$ 1.760,00	5	11,63%
R$ 1.760,01 até 3.520,00	32	74,42%
R$ 3.520,01 até 4.400,00	4	9,30%
R$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	2	4,65%
Total	**43**	**100%**

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	14	32,56%
Com 1 dependente	23	53,49%
Com 2 ou mais dependentes	6	13,95%
Total	**43**	**100%**

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	5	1	6
Folha Mensal	R$9.715,54	R$2.541,36	R$12.256,90
Benefício Médio Mensal	R$1.943,11	R$2.541,36	R$2.242,23
Idade Mínima Atual	47	61	54
Idade Máxima Atual	67	61	64
Idade Média Atual	61	61	61

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	0	0,00%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	1	16,67%
51 a 55	0	0,00%
56 a 60	0	0,00%
61 a 65	3	50,00%
66 a 75	2	33,33%
Acima de 75	0	0,00%
Total	**6**	**100%**

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R$ 1.760,00	2	33,33%
R$ 1.760,01 até 3.520,00	4	66,67%
R$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
Total	**6**	**100%**

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R$)
VABF (RMBAC):	54.210.705,30
VACF - Adm. (RMBAC):	(12.348.651,97)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(8.489.698,23)
Resultado	**33.372.355,10**

b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R$)
VABF (RMBCC):	18.118.926,09
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(12.041,11)
Resultado	**18.106.884,98**

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R$)
RMBAC (VABF – VACF) (1)	33.372.355,10
RMBC (VABF – VACF) (2)	18.106.884,98
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) (3 = 1 + 2)	**51.479.240,07**
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER (4)	7.232.963,14
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR (5)	(1.766.052,67)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO (6)	41.203.635,70
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) (7 = 3 – 4 + 5 – 6)	**4.808.693,90**

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do Município de VALE DO SOL, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

a) Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
b) Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
c) Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
d) Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
e) Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
f) Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
g) Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
h) Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

(1)RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

(2)RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

[3]RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC líquidas.

[4]COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

[5]COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

[6]ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2018.

4.4 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do Município de VALE DO SOL, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO

Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 13º da Lei Municipal nº 17/07	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 13º da Lei Municipal nº 17/07	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	18,00% Custo Normal	art. 13º da Lei Municipal nº 17/07	Sobre a folha apenas dos segurados ativos.
	4,00% Custo Especial	art. 1º da Lei Municipal nº 26/12	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	30,00%
Custo Normal da Taxa de administração - Art. 4 da LM nº 17/2007	2,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	**32,00%**

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

Alíquota Normal	Atual	Novo
Dos Servidores	11,00%	14,00%
Patronal	18,00%	18,00%
Total	**29,00%**	**32,00%**

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o **déficit atuarial** apontado no item 4.3 deste relatório. A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria 464/18. Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 4.3, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar):

Custo Especial para amortização do Déficit Atuarial	3,65%

Agora o Plano de Custeio do RPPS está completo e garante o equilíbrio financeiro e atuarial, com a seguinte composição:

Custo Normal	32,00%
Custo Especial – Período 2020 até 2054	3,65%
Custo Total	**35,65%**

Como já citado, o plano de amortização poderá ser em 35 anos, em razão do que dispõe a Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018, sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado anteriormente, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar):

Plano de amortização

Ano	Alíquota
2020 - 2054	3,65%

A alíquota única (constante) sugerida na tabela acima não é passível de diminuição, pois segue os parâmetros exigidos pelo artigo 54, da Portaria nº 464/2018, no qual o montante de contribuição no exercício deve ser superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício.

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

Outra alterativa é a manutenção da lei vigente, Lei nº 26/2012 que amortiza o déficit apresentado em prazo inferior, conforme tabela abaixo:

Plano de amortização – Lei nº 26/2012

Ano	Alíquota
2020 - 2046	4,0%

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2046, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.5 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em

consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 22 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	49	0,00	125.322,60	21,32%
2020	14	63	33.570,98	161.032,83	26,94%
2021	3	66	7.880,04	171.661,70	28,24%
2022	4	70	14.755,32	189.347,29	30,62%
2023	10	80	30.478,25	223.057,69	35,47%
2024	3	83	10.776,06	237.641,35	37,15%
2025	4	87	15.768,05	257.465,93	39,58%
2026	3	90	7.516,17	269.377,04	40,71%
2027	8	98	19.431,81	293.407,11	43,60%
2028	10	108	29.054,60	327.470,17	47,85%
2029	6	114	16.605,81	349.665,89	50,23%
2030	4	118	12.479,32	368.114,01	51,99%
2031	5	123	16.976,91	391.374,63	54,35%
2032	9	132	33.007,67	431.063,07	58,86%
2033	10	142	30.581,50	469.002,81	62,96%
2034	6	148	17.537,25	494.545,94	65,28%
2035	5	153	11.953,22	514.941,06	66,83%
2036	4	157	13.045,09	536.776,19	68,50%
2037	4	161	13.171,30	559.110,26	70,15%
2038	3	164	7.503,26	576.157,54	71,07%
2039	5	169	18.395,93	604.388,47	73,30%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2019) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **21,32%** da base total de contribuição, evoluindo para 73,30% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.6 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.7 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

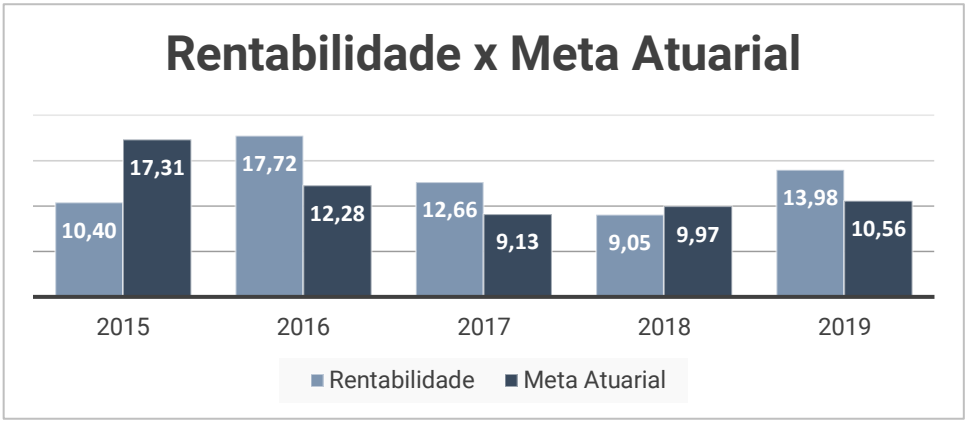
4.8 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

Tabela 23 – Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2015	1.901.004,40	10,40	IPCA	6,00	17,31
31/12/2016	3.904.803,51	17,72	IPCA	6,00	12,28
31/12/2017	3.392.476,86	12,66	IPCA	6,00	9,13
31/12/2018	2.878.161,52	9,05	IPCA	6,00	9,97
31/12/2019	4.985.801,66	13,98	IPCA	6,00	10,56
ACUMULADO	**17.062.247,95**	**63,81**	**-**	**-**	**59,25**

Gráfico 3 – Rentabilidade x Meta Atuarial



4.9 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de VALE DO SOL, chegando-se aos seguintes parâmetros:

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2014	17.519.910,82	29.166.491,90	11.646.581,08	60,07
31/12/2015	21.125.409,38	29.618.937,96	8.493.528,58	71,32
31/12/2016	26.593.834,86	32.617.417,12	6.023.582,26	81,53
31/12/2017	31.118.857,38	41.293.468,73	10.174.611,35	75,36
31/12/2018	35.202.656,16	44.087.687,98	8.885.031,82	79,85
31/12/2019	41.203.635,70	51.479.240,07	10.275.604,37	80,04

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar não evolução, em especial no último ano, do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2014 o RPPS apresentava **60,07%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **80,04%**, sugerindo que o Plano de Custeio precisa de ajustes, embora as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugiram aderência ao efetivamente ocorrido.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do Município de VALE DO SOL, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de VALE DO SOL, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano e, no último ano, pelo atingimento da meta, houve um ganho atuarial de R$ 1.307.256,66.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados prévios apresentados neste relatório, passa-se para as seguintes conclusões e recomendações:

a) O RPPS do Município de VALE DO SOL apresenta um resultado atuarial deficitário em **R$ 4.808.693,90**;

b) Considerado para o plano de amortização o prazo de 35 anos ou o prazo vigente em Lei;

c) Em razão das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, passa-se a recomendar o seguinte:

1) Alterar a alíquota de contribuição dos servidores para 14% (quatorze por cento) conforme art. 9° § 4° da EC n° 103/2019 ou Progressiva, conforme art. 149, § 1 da CF;

2) Estudar a possibilidade de estabelecer alíquota de contribuição ordinária para aposentados e pensionistas que percebam benefício acima do salário mínimo, conforme disposto art. 149, § 1-A da CF, em razão do déficit atuarial apresentado no item 3;

3) Alterar a legislação Municipal a fim de adequar o rol de benefícios do RPPS ao que está na Constituição Federal, excluindo deste os benefícios de auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxilio-reclusão;

4) Adequar o Plano de Custeio Normal do RPPS em razão desta exclusão, mantendo os custos de aposentadorias, pensões e taxa de administração (se houver), conforme sugestão constante neste relatório, atentando para que a alíquota normal do Ente seja no mínimo de 14%;

5) Adequar o Plano de Custeio Especial, de amortização do déficit atuarial, conforme uma das sugestões constantes nos itens 4.4; e,

6) Observar os prazos da Portaria ME/SEPT nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, quanto ao atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTO ALEGRE, 07/05/2020.

Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87

Joel Fraga da Silva
Atuário - MIBA 1.090 - CRC/RS 61.030
CPF: 555.713.950-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI.1	PLANO DE AMORTIZAÇÃO – 35 ANOS
ANEXO VI.2	PLANO DE AMORTIZAÇÃO – LEI
ANEXO VII.1	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – 35 ANOS
ANEXO VII.1	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – LEI

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS			
x	Masculino q_x / q_x^{ii}	Feminino q_x / q_x^{ii}	Hunter AV i_x
0	0,014349	0,012183	0,000000
1	0,000965	0,000792	0,000000
2	0,000631	0,000496	0,000000
3	0,000484	0,000371	0,000000
4	0,000399	0,000300	0,000000
5	0,000344	0,000254	0,000000
6	0,000305	0,000223	0,000000
7	0,000280	0,000202	0,000000
8	0,000264	0,000188	0,000000
9	0,000258	0,000182	0,000000
10	0,000264	0,000183	0,000000
11	0,000286	0,000195	0,000000
12	0,000332	0,000230	0,000000
13	0,000414	0,000274	0,000000
14	0,000553	0,000318	0,000000
15	0,001072	0,000362	0,000575
16	0,001370	0,000413	0,000573
17	0,001642	0,000454	0,000572
18	0,001864	0,000479	0,000570
19	0,002045	0,000491	0,000569
20	0,002226	0,000503	0,000569
21	0,002401	0,000518	0,000569
22	0,002516	0,000536	0,000569
23	0,002555	0,000558	0,000570
24	0,002538	0,000584	0,000572
25	0,002494	0,000611	0,000575
26	0,002457	0,000640	0,000579
27	0,002438	0,000674	0,000583
28	0,002452	0,000714	0,000589
29	0,002494	0,000759	0,000596
30	0,002542	0,000810	0,000605
31	0,002586	0,000865	0,000615
32	0,002638	0,000920	0,000628
33	0,002698	0,000974	0,000643
34	0,002768	0,001029	0,000660
35	0,002852	0,001091	0,000681
36	0,002951	0,001164	0,000704
37	0,003067	0,001247	0,000732
38	0,003201	0,001343	0,000764
39	0,003355	0,001452	0,000801
40	0,003529	0,001571	0,000844
41	0,003725	0,001703	0,000893
42	0,003951	0,001856	0,000949
43	0,004208	0,002032	0,001014
44	0,004497	0,002229	0,001088
45	0,004814	0,002446	0,001174
46	0,005159	0,002674	0,001271
47	0,005538	0,002910	0,001383
48	0,005954	0,003150	0,001511
49	0,006407	0,003398	0,001657
50	0,006894	0,003667	0,001823
51	0,007416	0,003959	0,002014
52	0,007972	0,004270	0,002231
53	0,008565	0,004601	0,002479
54	0,009196	0,004956	0,002762
55	0,009879	0,005347	0,003085
56	0,010609	0,005774	0,003452
57	0,011368	0,006234	0,003872
58	0,012153	0,006729	0,004350
59	0,012978	0,007268	0,004895

x	Masculino q_x / q_x^{ii}	Feminino q_x / q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,013862	0,007860	0,005516
61	0,014834	0,008518	0,006223
62	0,015917	0,009256	0,007029
63	0,017134	0,010087	0,007947
64	0,018489	0,011015	0,008993
65	0,019945	0,012027	0,010193
66	0,021524	0,013139	0,011542
67	0,023302	0,014386	0,013087
68	0,025321	0,015789	0,014847
69	0,027572	0,017349	0,016852
70	0,030002	0,019036	0,019135
71	0,032606	0,020866	0,021734
72	0,035455	0,022900	0,024695
73	0,038580	0,025170	0,028066
74	0,041991	0,027679	0,031904
75	0,045672	0,030375	0,036275
76	0,049632	0,033280	0,041252
77	0,053923	0,036494	0,046919
78	0,058580	0,040076	0,055371
79	0,063634	0,044031	0,060718
80	0,067944	0,048210	0,069084
81	0,072524	0,052562	0,078608
82	0,077413	0,057113	0,089453
83	0,082653	0,061891	0,101800
84	0,088299	0,066932	0,115859
85	0,094412	0,072274	0,131865
86	0,101067	0,077965	0,150090
87	0,108357	0,084058	0,170840
88	0,116394	0,090619	0,194465
89	0,125316	0,097727	0,221363
90	0,135298	0,105475	0,251988
91	0,146561	0,113982	0,287636
92	0,159391	0,123390	0,327420
93	0,174160	0,133881	0,372719
94	0,191364	0,145686	0,424296
95	0,211672	0,159102	0,483022
96	0,236011	0,174518	0,549889
97	0,265687	0,192452	0,626024
98	0,302578	0,213608	0,712712
99	0,349441	0,238962	0,811416
100	0,410345	0,269892	0,913801
101	0,491135	0,308391	1,000000
102	0,599084	0,357386	1,000000
103	0,737813	0,421194	1,000000
104	0,886978	0,505948	1,000000
105	0,981269	0,618900	1,000000
106	0,999589	0,761799	1,000000
107	1,000000	0,907464	1,000000
108	1,000000	0,987838	1,000000
109	1,000000	0,999832	1,000000
110	1,000000	1,000000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS			
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VALE DO SOL **Plano de Benefícios Definidos**			
Operação	**Plano de Contas**		**R$**
C	2.2.7.2.0.00.00	***PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO***	**41.203.635,70**
C	2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	41.203.635,70
C	2.2.7.2.1.01.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**16.294.992,37**
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	18.118.926,09
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(12.041,11)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(1.811.892,61)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**29.717.337,24**
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	54.210.705,30
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(12.348.651,97)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(8.489.698,23)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(3.655.017,86)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**(4.808.693,90)**
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(4.808.693,90)
C	2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
C	2.2.7.2.1.07.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**-**
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

Av. Protásio Alves 2854, sala 502.
Porto Alegre, RS.
www.GESTORUM.com.br
Gestorumconsultoria/
@gestorumconsultoria
michele@gestorum.com.br
(51) 98168 - 0582
(51) 3013 - 1821

GESTORUM
Excelência em Gestão Previdenciária

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS								
(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	16.294.992,37	18.118.926,09	-	(12.041,11)	-	(1.811.892,61)	-
1	jan/20	16.341.748,13	18.181.665,20	-	(12.246,47)	-	(1.827.670,60)	-
2	fev/20	16.388.503,90	18.244.404,32	-	(12.451,82)	-	(1.843.448,60)	-
3	mar/20	16.435.259,66	18.307.143,43	-	(12.657,17)	-	(1.859.226,60)	-
4	abr/20	16.482.015,43	18.369.882,54	-	(12.862,52)	-	(1.875.004,59)	-
5	mai/20	16.528.771,19	18.432.621,66	-	(13.067,87)	-	(1.890.782,59)	-
6	jun/20	16.575.526,96	18.495.360,77	-	(13.273,23)	-	(1.906.560,59)	-
7	jul/20	16.622.282,72	18.558.099,88	-	(13.478,58)	-	(1.922.338,58)	-
8	ago/20	16.669.038,49	18.620.839,00	-	(13.683,93)	-	(1.938.116,58)	-
9	set/20	16.715.794,25	18.683.578,11	-	(13.889,28)	-	(1.953.894,57)	-
10	out/20	16.762.550,02	18.746.317,22	-	(14.094,64)	-	(1.969.672,57)	-
11	nov/20	16.809.305,78	18.809.056,34	-	(14.299,99)	-	(1.985.450,57)	-
12	dez/20	16.856.061,55	18.871.795,45	-	(14.505,34)	-	(2.001.228,56)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIARIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	29.717.337,24	54.210.705,30	(12.348.651,97)	(8.489.698,23)	(3.655.017,86)	-	(4.808.693,90)	(4.808.693,90)
1	jan/20	29.976.116,39	54.873.647,44	(12.577.063,50)	(8.633.621,73)	(3.686.845,83)	-	(4.808.250,70)	(4.808.250,70)
2	fev/20	30.234.895,54	55.536.589,59	(12.805.475,03)	(8.777.545,22)	(3.718.673,80)	-	(4.807.807,50)	(4.807.807,50)
3	mar/20	30.493.674,70	56.199.531,73	(13.033.886,56)	(8.921.468,72)	(3.750.501,76)	-	(4.807.364,30)	(4.807.364,30)
4	abr/20	30.752.453,85	56.862.473,87	(13.262.298,08)	(9.065.392,21)	(3.782.329,73)	-	(4.806.921,09)	(4.806.921,09)
5	mai/20	31.011.233,00	57.525.416,02	(13.490.709,61)	(9.209.315,71)	(3.814.157,70)	-	(4.806.477,89)	(4.806.477,89)
6	jun/20	31.270.012,15	58.188.358,16	(13.719.121,14)	(9.353.239,21)	(3.845.985,66)	-	(4.806.034,69)	(4.806.034,69)
7	jul/20	31.528.791,30	58.851.300,31	(13.947.532,67)	(9.497.162,70)	(3.877.813,63)	-	(4.805.591,48)	(4.805.591,48)
8	ago/20	31.787.570,46	59.514.242,45	(14.175.944,20)	(9.641.086,20)	(3.909.641,60)	-	(4.805.148,28)	(4.805.148,28)
9	set/20	32.046.349,61	60.177.184,59	(14.404.355,73)	(9.785.009,69)	(3.941.469,56)	-	(4.804.705,08)	(4.804.705,08)
10	out/20	32.305.128,76	60.840.126,74	(14.632.767,26)	(9.928.933,19)	(3.973.297,53)	-	(4.804.261,87)	(4.804.261,87)
11	nov/20	32.563.907,91	61.503.068,88	(14.861.178,79)	(10.072.856,69)	(4.005.125,50)	-	(4.803.818,67)	(4.803.818,67)
12	dez/20	32.822.687,06	62.166.011,02	(15.089.590,31)	(10.216.780,18)	(4.036.953,46)	-	(4.803.375,47)	(4.803.375,47)

Porto Alegre, RS,
Av. Protásio Alves 2854, sala 502.
www.GESTORUM.com.br
Gestorumconsultoria/
@gestorumconsultoria
michele@gestorum.com.br
(51) 98168 - 0582
(51) 3013 - 1821

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R$	R$	R$	R$
2019	229	43	6	49	2.799.908,93	1.784.731,05	4.985.801,66	41.203.635,70
2020	229	58	6	64	3.351.242,75	2.178.496,41	2.472.218,14	44.848.600,18
2021	229	61	6	67	3.436.750,92	2.321.762,17	2.690.916,01	48.654.504,94
2022	229	65	6	71	3.533.804,37	2.505.247,44	2.919.270,30	52.602.332,17
2023	229	76	7	83	3.709.120,04	2.978.776,87	3.156.139,93	56.488.815,27
2024	229	79	7	86	3.802.212,50	3.141.228,97	3.389.328,92	60.539.127,72
2025	229	83	7	90	3.907.505,06	3.346.195,71	3.632.347,66	64.732.784,73
2026	229	87	7	94	4.015.284,74	3.557.244,71	3.883.967,08	69.074.791,85
2027	229	96	8	104	4.185.975,47	4.000.627,56	4.144.487,51	73.404.627,26
2028	229	106	8	114	4.363.695,13	4.466.991,87	4.404.277,64	77.705.608,17
2029	229	113	8	121	4.513.832,79	4.826.651,52	4.662.336,49	82.055.125,92
2030	229	118	9	127	4.654.377,61	5.146.923,68	4.923.307,56	86.485.887,41
2031	229	122	9	131	4.778.536,04	5.402.305,23	5.189.153,24	91.051.271,47
2032	229	132	9	141	4.973.815,85	5.920.480,55	5.463.076,29	95.567.683,05
2033	229	143	9	152	5.185.937,67	6.498.095,13	5.734.060,98	99.989.586,58
2034	229	149	10	159	5.492.321,56	6.907.624,44	5.999.375,19	104.573.658,89
2035	229	156	10	166	5.676.087,38	7.339.239,61	6.274.419,53	109.184.926,19
2036	229	160	10	170	5.825.282,94	7.646.838,67	6.551.095,57	113.914.466,03
2037	229	165	11	176	6.001.559,51	8.045.173,60	6.834.867,96	118.705.719,90
2038	229	168	11	179	6.144.580,77	8.323.951,49	7.122.343,19	123.648.692,36
2039	229	175	11	186	6.345.787,28	8.801.717,66	7.418.921,54	128.611.683,52
2040	229	176	12	188	6.478.961,77	9.038.626,70	7.716.701,01	133.768.719,60
2041	229	183	12	195	6.689.193,25	9.540.150,17	8.026.123,18	138.943.885,86
2042	229	185	12	197	6.832.316,43	9.803.903,79	8.336.633,15	144.308.931,65
2043	229	195	13	208	7.107.632,61	10.524.249,92	8.658.535,90	149.550.850,24
2044	229	197	13	210	7.366.978,42	10.808.276,37	8.973.051,01	155.082.603,31
2045	229	198	13	211	7.508.476,80	11.045.853,25	9.304.956,20	160.850.183,05
2046	229	197	13	210	7.620.592,17	11.180.420,29	9.651.010,98	166.941.365,92
2047	229	199	14	213	7.795.939,28	11.523.742,09	10.016.481,96	173.230.045,06
2048	229	199	14	213	7.928.995,38	11.720.452,37	10.393.802,70	179.832.390,78
2049	229	203	14	217	8.131.798,47	12.147.711,47	10.789.943,45	186.606.421,22
2050	229	206	14	220	8.322.058,33	12.528.374,76	11.196.385,27	193.596.490,07
2051	229	210	15	225	8.547.451,06	13.022.893,29	11.615.789,40	200.736.837,23
2052	229	214	15	229	8.764.325,93	13.484.219,25	12.044.210,23	208.061.154,16
2053	229	217	15	232	8.968.064,10	13.896.723,86	12.483.669,25	215.616.163,65
2054	229	220	16	236	8.759.445,21	14.367.405,62	12.936.969,82	222.945.173,06
2055	229	224	16	240	8.463.491,83	14.864.133,01	13.376.710,38	229.921.242,26

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R$	R$	R$	R$
2056	229	227	16	243	8.659.160,68	15.309.690,11	13.795.274,54	237.065.987,37
2057	229	230	16	246	8.859.043,89	15.766.127,35	14.223.959,24	244.382.863,15
2058	229	233	17	250	9.076.948,72	16.285.073,63	14.662.971,79	251.837.710,03
2059	229	236	17	253	9.621.054,73	16.764.878,26	15.110.262,60	259.804.149,10
2060	229	239	17	256	9.844.176,16	17.256.318,19	15.588.248,95	267.980.256,03
2061	229	242	17	259	10.072.111,88	17.759.650,85	16.078.815,36	276.371.532,42
2062	229	244	17	261	10.284.648,24	18.204.362,06	16.582.291,95	285.034.110,54
2063	229	247	18	265	10.538.216,43	18.786.991,48	17.102.046,63	293.887.382,13
2064	229	250	18	268	10.781.120,40	19.327.327,24	17.633.242,93	302.974.418,21
2065	229	252	18	270	11.007.875,70	19.806.172,12	18.178.465,09	312.354.586,89
2066	229	255	18	273	11.260.967,21	20.371.467,86	18.741.275,21	321.985.361,46
2067	229	258	19	277	11.536.667,03	21.010.134,57	19.319.121,69	331.831.015,61
2068	229	260	19	279	11.778.545,92	21.525.462,47	19.909.860,94	341.993.960,00
2069	229	263	19	282	5.696.322,20	22.131.941,37	20.519.637,60	346.077.978,43
2070	229	265	19	284	5.793.537,84	22.671.813,39	20.764.678,71	349.964.381,58
2071	229	267	19	286	5.892.412,94	23.223.667,72	20.997.862,89	353.630.989,69
2072	229	270	20	290	5.992.975,85	23.936.714,31	21.217.859,38	356.905.110,61
2073	229	272	20	292	6.095.255,36	24.515.836,39	21.414.306,64	359.898.836,22
2074	229	274	20	294	6.199.280,78	25.107.754,91	21.593.930,17	362.584.292,27
2075	229	276	20	296	6.305.081,92	25.712.737,97	21.755.057,54	364.931.693,74
2076	229	279	20	299	6.412.689,08	26.420.761,51	21.895.901,62	366.819.522,94
2077	229	281	20	301	6.522.133,10	27.054.231,08	22.009.171,38	368.296.596,33
2078	229	282	21	303	6.633.445,32	27.680.927,34	22.097.795,78	369.346.910,09
2079	229	285	21	306	6.746.657,65	28.436.565,42	22.160.814,61	369.817.816,92
2080	229	287	21	308	6.861.802,51	29.113.949,32	22.189.069,02	369.754.739,13
2081	229	288	21	309	6.978.912,89	29.708.548,78	22.185.284,35	369.210.387,59
2082	229	290	21	311	7.098.022,35	30.414.255,29	22.152.623,26	368.046.777,90
2083	229	292	21	313	7.219.165,00	31.135.397,99	22.082.806,67	366.213.351,59
2084	229	294	22	316	7.342.375,56	31.952.093,61	21.972.801,10	363.576.434,64
2085	229	296	22	318	7.467.689,33	32.706.441,37	21.814.586,08	360.152.268,67
2086	229	297	22	319	7.595.142,20	33.370.986,26	21.609.136,12	355.985.560,73
2087	229	299	22	321	7.724.770,69	34.156.748,12	21.359.133,64	350.912.716,95
2088	229	301	22	323	7.856.611,94	34.959.612,08	21.054.763,02	344.864.479,83
2089	229	303	22	325	7.990.703,72	35.779.933,05	20.691.868,79	337.767.119,29
2090	229	304	23	327	8.127.084,45	36.592.709,60	20.266.027,16	329.567.521,29
2091	229	306	23	329	8.265.793,19	37.448.605,04	19.774.051,28	320.158.760,71
2092	229	308	23	331	8.406.869,70	38.323.058,20	17.608.731,84	307.851.304,05
2093	229	309	23	332	8.550.354,38	39.096.843,01	16.931.821,72	294.236.637,14
2094	229	310	23	333	8.696.288,34	39.885.878,08	16.183.015,04	279.230.062,45

ANEXO V

VALE DO SOL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE VALE DO SOL

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)=("d" Exercício Anterior)+(c)
2019	7.785.710,59	1.784.731,05	6.000.979,54	41.203.635,70
2020	5.823.460,89	2.178.496,41	3.644.964,48	44.848.600,18
2021	6.127.666,93	2.321.762,17	3.805.904,76	48.654.504,94
2022	6.453.074,67	2.505.247,44	3.947.827,22	52.602.332,17
2023	6.865.259,97	2.978.776,87	3.886.483,10	56.488.815,27
2024	7.191.541,42	3.141.228,97	4.050.312,45	60.539.127,72
2025	7.539.852,72	3.346.195,71	4.193.657,01	64.732.784,73
2026	7.899.251,82	3.557.244,71	4.342.007,12	69.074.791,85
2027	8.330.462,98	4.000.627,56	4.329.835,42	73.404.627,26
2028	8.767.972,77	4.466.991,87	4.300.980,90	77.705.608,17
2029	9.176.169,28	4.826.651,52	4.349.517,76	82.055.125,92
2030	9.577.685,17	5.146.923,68	4.430.761,49	86.485.887,41
2031	9.967.689,29	5.402.305,23	4.565.384,06	91.051.271,47
2032	10.436.892,13	5.920.480,55	4.516.411,58	95.567.683,05
2033	10.919.998,66	6.498.095,13	4.421.903,53	99.989.586,58
2034	11.491.696,75	6.907.624,44	4.584.072,31	104.573.658,89
2035	11.950.506,91	7.339.239,61	4.611.267,30	109.184.926,19
2036	12.376.378,51	7.646.838,67	4.729.539,84	113.914.466,03
2037	12.836.427,47	8.045.173,60	4.791.253,87	118.705.719,90
2038	13.266.923,96	8.323.951,49	4.942.972,47	123.648.692,36
2039	13.764.708,82	8.801.717,66	4.962.991,16	128.611.683,52
2040	14.195.662,78	9.038.626,70	5.157.036,08	133.768.719,60
2041	14.715.316,42	9.540.150,17	5.175.166,26	138.943.885,86
2042	15.168.949,58	9.803.903,79	5.365.045,79	144.308.931,65
2043	15.766.168,51	10.524.249,92	5.241.918,59	149.550.850,24
2044	16.340.029,44	10.808.276,37	5.531.753,07	155.082.603,31
2045	16.813.433,00	11.045.853,25	5.767.579,75	160.850.183,05
2046	17.271.603,15	11.180.420,29	6.091.182,86	166.941.365,92
2047	17.812.421,24	11.523.742,09	6.288.679,15	173.230.045,06
2048	18.322.798,08	11.720.452,37	6.602.345,72	179.832.390,78
2049	18.921.741,92	12.147.711,47	6.774.030,44	186.606.421,22
2050	19.518.443,61	12.528.374,76	6.990.068,84	193.596.490,07
2051	20.163.240,46	13.022.893,29	7.140.347,17	200.736.837,23
2052	20.808.536,17	13.484.219,25	7.324.316,92	208.061.154,16
2053	21.451.733,35	13.896.723,86	7.555.009,49	215.616.163,65
2054	21.696.415,03	14.367.405,62	7.329.009,41	222.945.173,06
2055	21.840.202,21	14.864.133,01	6.976.069,20	229.921.242,26
2056	22.454.435,22	15.309.690,11	7.144.745,11	237.065.987,37
2057	23.083.003,13	15.766.127,35	7.316.875,78	244.382.863,15
2058	23.739.920,51	16.285.073,63	7.454.846,88	251.837.710,03
2059	24.731.317,33	16.764.878,26	7.966.439,08	259.804.149,10
2060	25.432.425,11	17.256.318,19	8.176.106,92	267.980.256,03
2061	26.150.927,24	17.759.650,85	8.391.276,40	276.371.532,42
2062	26.866.940,18	18.204.362,06	8.662.578,12	285.034.110,54
2063	27.640.263,06	18.786.991,48	8.853.271,58	293.887.382,13
2064	28.414.363,33	19.327.327,24	9.087.036,09	302.974.418,21
2065	29.186.340,80	19.806.172,12	9.380.168,68	312.354.586,89

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)=("d" Exercício Anterior)+(c)
2066	30.002.242,43	20.371.467,86	9.630.774,57	321.985.361,46
2067	30.855.788,72	21.010.134,57	9.845.654,15	331.831.015,61
2068	31.688.406,85	21.525.462,47	10.162.944,39	341.993.960,00
2069	26.215.959,80	22.131.941,37	4.084.018,43	346.077.978,43
2070	26.558.216,54	22.671.813,39	3.886.403,15	349.964.381,58
2071	26.890.275,84	23.223.667,72	3.666.608,11	353.630.989,69
2072	27.210.835,23	23.936.714,31	3.274.120,92	356.905.110,61
2073	27.509.561,99	24.515.836,39	2.993.725,60	359.898.836,22
2074	27.793.210,95	25.107.754,91	2.685.456,05	362.584.292,27
2075	28.060.139,45	25.712.737,97	2.347.401,48	364.931.693,74
2076	28.308.590,70	26.420.761,51	1.887.829,19	366.819.522,94
2077	28.531.304,47	27.054.231,08	1.477.073,39	368.296.596,33
2078	28.731.241,10	27.680.927,34	1.050.313,76	369.346.910,09
2079	28.907.472,25	28.436.565,42	470.906,83	369.817.816,92
2080	29.050.871,52	29.113.949,32	-63.077,80	369.754.739,13
2081	29.164.197,24	29.708.548,78	-544.351,54	369.210.387,59
2082	29.250.645,60	30.414.255,29	-1.163.609,68	368.046.777,90
2083	29.301.971,68	31.135.397,99	-1.833.426,31	366.213.351,59
2084	29.315.176,66	31.952.093,61	-2.636.916,95	363.576.434,64
2085	29.282.275,41	32.706.441,37	-3.424.165,96	360.152.268,67
2086	29.204.278,32	33.370.986,26	-4.166.707,94	355.985.560,73
2087	29.083.904,33	34.156.748,12	-5.072.843,78	350.912.716,95
2088	28.911.374,96	34.959.612,08	-6.048.237,12	344.864.479,83
2089	28.682.572,51	35.779.933,05	-7.097.360,54	337.767.119,29
2090	28.393.111,60	36.592.709,60	-8.199.598,00	329.567.521,29
2091	28.039.844,47	37.448.605,04	-9.408.760,58	320.158.760,71
2092	26.015.601,53	38.323.058,20	-12.307.456,66	307.851.304,05
2093	25.482.176,10	39.096.843,01	-13.614.666,91	294.236.637,14

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 5,89%, Crescimento Salarial de 1,71% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do [1]dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI.1 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO – 35 ANOS						
Ano	**Percentual (%)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Saldo Inicial (R$)**	**(-) Pagamento (R$)**	**Juros (R$)**	**Saldo Final (R$)**
2020	**3,65%**	7.766.165,84	4.808.693,90	283.465,05	283.232,07	4.808.460,92
2021	**3,65%**	7.898.734,29	4.808.460,92	288.303,80	283.218,35	4.803.375,47
2022	**3,65%**	8.033.565,68	4.803.375,47	293.225,15	282.918,82	4.793.069,14
2023	**3,65%**	8.170.698,65	4.793.069,14	298.230,50	282.311,77	4.777.150,41
2024	**3,65%**	8.310.172,47	4.777.150,41	303.321,30	281.374,16	4.755.203,27
2025	**3,65%**	8.452.027,12	4.755.203,27	308.498,99	280.081,47	4.726.785,75
2026	**3,65%**	8.596.303,22	4.726.785,75	313.765,07	278.407,68	4.691.428,37
2027	**3,65%**	8.743.042,12	4.691.428,37	319.121,04	276.325,13	4.648.632,46
2028	**3,65%**	8.892.285,85	4.648.632,46	324.568,43	273.804,45	4.597.868,48
2029	**3,65%**	9.044.077,17	4.597.868,48	330.108,82	270.814,45	4.538.574,12
2030	**3,65%**	9.198.459,56	4.538.574,12	335.743,77	267.322,02	4.470.152,36
2031	**3,65%**	9.355.477,27	4.470.152,36	341.474,92	263.291,97	4.391.969,41
2032	**3,65%**	9.515.175,27	4.391.969,41	347.303,90	258.687,00	4.303.352,51
2033	**3,65%**	9.677.599,31	4.303.352,51	353.232,37	253.467,46	4.203.587,60
2034	**3,65%**	9.842.795,93	4.203.587,60	359.262,05	247.591,31	4.091.916,86
2035	**3,65%**	10.010.812,45	4.091.916,86	365.394,65	241.013,90	3.967.536,11
2036	**3,65%**	10.181.697,02	3.967.536,11	371.631,94	233.687,88	3.829.592,04
2037	**3,65%**	10.355.498,59	3.829.592,04	377.975,70	225.562,97	3.677.179,32
2038	**3,65%**	10.532.266,95	3.677.179,32	384.427,74	216.585,86	3.509.337,43
2039	**3,65%**	10.712.052,75	3.509.337,43	390.989,93	206.699,97	3.325.047,48
2040	**3,65%**	10.894.907,49	3.325.047,48	397.664,12	195.845,30	3.123.228,66
2041	**3,65%**	11.080.883,56	3.123.228,66	404.452,25	183.958,17	2.902.734,58
2042	**3,65%**	11.270.034,24	2.902.734,58	411.356,25	170.971,07	2.662.349,39
2043	**3,65%**	11.462.413,73	2.662.349,39	418.378,10	156.812,38	2.400.783,67
2044	**3,65%**	11.658.077,13	2.400.783,67	425.519,82	141.406,16	2.116.670,01
2045	**3,65%**	11.857.080,51	2.116.670,01	432.783,44	124.671,86	1.808.558,44
2046	**3,65%**	12.059.480,87	1.808.558,44	440.171,05	106.524,09	1.474.911,48
2047	**3,65%**	12.265.336,21	1.474.911,48	447.684,77	86.872,29	1.114.098,99
2048	**3,65%**	12.474.705,50	1.114.098,99	455.326,75	65.620,43	724.392,67
2049	**3,65%**	12.687.648,72	724.392,67	463.099,18	42.666,73	303.960,22
2050	**3,65%**	12.904.226,88	303.960,22	471.004,28	17.903,26	(149.140,80)
2051	**3,65%**	13.124.502,04	(149.140,80)	479.044,32	(8.784,39)	(636.969,52)
2052	**3,65%**	13.348.537,29	(636.969,52)	487.221,61	(37.517,50)	(1.161.708,63)
2053	**3,65%**	13.576.396,82	(1.161.708,63)	495.538,48	(68.424,64)	(1.725.671,76)
2054	**3,65%**	13.808.145,91	(1.725.671,76)	503.997,33	(101.642,07)	(2.331.311,15)

ANEXO VI.1 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO – LEI VIGENTE						
Ano	**Percentual (%)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Saldo Inicial (R$)**	**(-) Pagamento (R$)**	**Juros (R$)**	**Saldo Final (R$)**
2020	**4,00%**	7.766.165,84	4.808.693,90	310.646,63	283.232,07	4.781.279,34
2021	**4,00%**	7.898.734,29	4.781.279,34	315.949,37	281.617,35	4.746.947,32
2022	**4,00%**	8.033.565,68	4.746.947,32	321.342,63	279.595,20	4.705.199,89
2023	**4,00%**	8.170.698,65	4.705.199,89	326.827,95	277.136,27	4.655.508,22
2024	**4,00%**	8.310.172,47	4.655.508,22	332.406,90	274.209,43	4.597.310,76
2025	**4,00%**	8.452.027,12	4.597.310,76	338.081,08	270.781,60	4.530.011,27
2026	**4,00%**	8.596.303,22	4.530.011,27	343.852,13	266.817,66	4.452.976,81
2027	**4,00%**	8.743.042,12	4.452.976,81	349.721,68	262.280,33	4.365.535,46
2028	**4,00%**	8.892.285,85	4.365.535,46	355.691,43	257.130,04	4.266.974,06
2029	**4,00%**	9.044.077,17	4.266.974,06	361.763,09	251.324,77	4.156.535,75
2030	**4,00%**	9.198.459,56	4.156.535,75	367.938,38	244.819,96	4.033.417,32
2031	**4,00%**	9.355.477,27	4.033.417,32	374.219,09	237.568,28	3.896.766,51
2032	**4,00%**	9.515.175,27	3.896.766,51	380.607,01	229.519,55	3.745.679,05
2033	**4,00%**	9.677.599,31	3.745.679,05	387.103,97	220.620,50	3.579.195,57
2034	**4,00%**	9.842.795,93	3.579.195,57	393.711,84	210.814,62	3.396.298,36
2035	**4,00%**	10.010.812,45	3.396.298,36	400.432,50	200.041,97	3.195.907,83
2036	**4,00%**	10.181.697,02	3.195.907,83	407.267,88	188.238,97	2.976.878,92
2037	**4,00%**	10.355.498,59	2.976.878,92	414.219,94	175.338,17	2.737.997,15
2038	**4,00%**	10.532.266,95	2.737.997,15	421.290,68	161.268,03	2.477.974,50
2039	**4,00%**	10.712.052,75	2.477.974,50	428.482,11	145.952,70	2.195.445,09
2040	**4,00%**	10.894.907,49	2.195.445,09	435.796,30	129.311,72	1.888.960,50
2041	**4,00%**	11.080.883,56	1.888.960,50	443.235,34	111.259,77	1.556.984,94
2042	**4,00%**	11.270.034,24	1.556.984,94	450.801,37	91.706,41	1.197.889,98
2043	**4,00%**	11.462.413,73	1.197.889,98	458.496,55	70.555,72	809.949,15
2044	**4,00%**	11.658.077,13	809.949,15	466.323,09	47.706,00	391.332,07
2045	**4,00%**	11.857.080,51	391.332,07	474.283,22	23.049,46	(59.901,69)
2046	**4,00%**	12.059.480,87	(59.901,69)	482.379,23	(3.528,21)	(545.809,14)

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – 35 ANOS						
Ano	Benefícios (R$)	Base de Cálculo (R$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 18,00%	Servidor - 14%		
2020	1.784.731,05	7.766.165,84	1.397.909,85	1.087.263,22	283.465,05	2.768.638,12
2021	2.178.496,41	7.898.734,29	1.421.772,17	1.105.822,80	288.303,80	2.815.898,77
2022	2.321.762,17	8.033.565,68	1.446.041,82	1.124.699,20	293.225,15	2.863.966,17
2023	2.505.247,44	8.170.698,65	1.470.725,76	1.143.897,81	298.230,50	2.912.854,07
2024	2.978.776,87	8.310.172,47	1.495.831,05	1.163.424,15	303.321,30	2.962.576,49
2025	3.141.228,97	8.452.027,12	1.521.364,88	1.183.283,80	308.498,99	3.013.147,67
2026	3.346.195,71	8.596.303,22	1.547.334,58	1.203.482,45	313.765,07	3.064.582,10
2027	3.557.244,71	8.743.042,12	1.573.747,58	1.224.025,90	319.121,04	3.116.894,52
2028	4.000.627,56	8.892.285,85	1.600.611,45	1.244.920,02	324.568,43	3.170.099,90
2029	4.466.991,87	9.044.077,17	1.627.933,89	1.266.170,80	330.108,82	3.224.213,51
2030	4.826.651,52	9.198.459,56	1.655.722,72	1.287.784,34	335.743,77	3.279.250,83
2031	5.146.923,68	9.355.477,27	1.683.985,91	1.309.766,82	341.474,92	3.335.227,65
2032	5.402.305,23	9.515.175,27	1.712.731,55	1.332.124,54	347.303,90	3.392.159,98
2033	5.920.480,55	9.677.599,31	1.741.967,88	1.354.863,90	353.232,37	3.450.064,15
2034	6.498.095,13	9.842.795,93	1.771.703,27	1.377.991,43	359.262,05	3.508.956,75
2035	6.907.624,44	10.010.812,45	1.801.946,24	1.401.513,74	365.394,65	3.568.854,64
2036	7.339.239,61	10.181.697,02	1.832.705,46	1.425.437,58	371.631,94	3.629.774,99
2037	7.646.838,67	10.355.498,59	1.863.989,75	1.449.769,80	377.975,70	3.691.735,25
2038	8.045.173,60	10.532.266,95	1.895.808,05	1.474.517,37	384.427,74	3.754.753,17
2039	8.323.951,49	10.712.052,75	1.928.169,49	1.499.687,38	390.989,93	3.818.846,80
2040	8.801.717,66	10.894.907,49	1.961.083,35	1.525.287,05	397.664,12	3.884.034,52
2041	9.038.626,70	11.080.883,56	1.994.559,04	1.551.323,70	404.452,25	3.950.334,99
2042	9.540.150,17	11.270.034,24	2.028.606,16	1.577.804,79	411.356,25	4.017.767,21
2043	9.803.903,79	11.462.413,73	2.063.234,47	1.604.737,92	418.378,10	4.086.350,49
2044	10.524.249,92	11.658.077,13	2.098.453,88	1.632.130,80	425.519,82	4.156.104,50
2045	10.808.276,37	11.857.080,51	2.134.274,49	1.659.991,27	432.783,44	4.227.049,20
2046	11.045.853,25	12.059.480,87	2.170.706,56	1.688.327,32	440.171,05	4.299.204,93
2047	11.180.420,29	12.265.336,21	2.207.760,52	1.717.147,07	447.684,77	4.372.592,36
2048	11.523.742,09	12.474.705,50	2.245.446,99	1.746.458,77	455.326,75	4.447.232,51
2049	11.720.452,37	12.687.648,72	2.283.776,77	1.776.270,82	463.099,18	4.523.146,77
2050	12.147.711,47	12.904.226,88	2.322.760,84	1.806.591,76	471.004,28	4.600.356,88
2051	12.528.374,76	13.124.502,04	2.362.410,37	1.837.430,29	479.044,32	4.678.884,98
2052	13.022.893,29	13.348.537,29	2.402.736,71	1.868.795,22	487.221,61	4.758.753,54
2053	13.484.219,25	13.576.396,82	2.443.751,43	1.900.695,55	495.538,48	4.839.985,47
2054	13.896.723,86	13.808.145,91	2.485.466,26	1.933.140,43	503.997,33	4.922.604,02

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – LEI VIGENTE						
Ano	Benefícios (R$)	Base de Cálculo (R$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 18,00%	Servidor - 14%		
2020	1.784.731,05	7.766.165,84	1.397.909,85	1.087.263,22	310.646,63	2.795.819,70
2021	2.178.496,41	7.898.734,29	1.421.772,17	1.105.822,80	315.949,37	2.843.544,34
2022	2.321.762,17	8.033.565,68	1.446.041,82	1.124.699,20	321.342,63	2.892.083,65
2023	2.505.247,44	8.170.698,65	1.470.725,76	1.143.897,81	326.827,95	2.941.451,51
2024	2.978.776,87	8.310.172,47	1.495.831,05	1.163.424,15	332.406,90	2.991.662,09
2025	3.141.228,97	8.452.027,12	1.521.364,88	1.183.283,80	338.081,08	3.042.729,76
2026	3.346.195,71	8.596.303,22	1.547.334,58	1.203.482,45	343.852,13	3.094.669,16
2027	3.557.244,71	8.743.042,12	1.573.747,58	1.224.025,90	349.721,68	3.147.495,16
2028	4.000.627,56	8.892.285,85	1.600.611,45	1.244.920,02	355.691,43	3.201.222,90
2029	4.466.991,87	9.044.077,17	1.627.933,89	1.266.170,80	361.763,09	3.255.867,78
2030	4.826.651,52	9.198.459,56	1.655.722,72	1.287.784,34	367.938,38	3.311.445,44
2031	5.146.923,68	9.355.477,27	1.683.985,91	1.309.766,82	374.219,09	3.367.971,82
2032	5.402.305,23	9.515.175,27	1.712.731,55	1.332.124,54	380.607,01	3.425.463,10
2033	5.920.480,55	9.677.599,31	1.741.967,88	1.354.863,90	387.103,97	3.483.935,75
2034	6.498.095,13	9.842.795,93	1.771.703,27	1.377.991,43	393.711,84	3.543.406,53
2035	6.907.624,44	10.010.812,45	1.801.946,24	1.401.513,74	400.432,50	3.603.892,48
2036	7.339.239,61	10.181.697,02	1.832.705,46	1.425.437,58	407.267,88	3.665.410,93
2037	7.646.838,67	10.355.498,59	1.863.989,75	1.449.769,80	414.219,94	3.727.979,49
2038	8.045.173,60	10.532.266,95	1.895.808,05	1.474.517,37	421.290,68	3.791.616,10
2039	8.323.951,49	10.712.052,75	1.928.169,49	1.499.687,38	428.482,11	3.856.338,99
2040	8.801.717,66	10.894.907,49	1.961.083,35	1.525.287,05	435.796,30	3.922.166,70
2041	9.038.626,70	11.080.883,56	1.994.559,04	1.551.323,70	443.235,34	3.989.118,08
2042	9.540.150,17	11.270.034,24	2.028.606,16	1.577.804,79	450.801,37	4.057.212,33
2043	9.803.903,79	11.462.413,73	2.063.234,47	1.604.737,92	458.496,55	4.126.468,94
2044	10.524.249,92	11.658.077,13	2.098.453,88	1.632.130,80	466.323,09	4.196.907,77
2045	10.808.276,37	11.857.080,51	2.134.274,49	1.659.991,27	474.283,22	4.268.548,98
2046	11.045.853,25	12.059.480,87	2.170.706,56	1.688.327,32	482.379,23	4.341.413,11